



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

“LEI MUNICIPAL Nº 3110/2024”

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.068/2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 3.068/2023, passa a vigorar com a redação conferida pelo Anexo A desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO 20/11/2024.

ADIMILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO A

“(Anexo Único da Lei Municipal nº 3.068/2023)”

Nº do Lote	Área Total	Matrícula
26	150,00	10.468
01	150,00	10.469
02	150,00	10.470
03	150,00	10.471
04	150,00	10.472
05	150,00	10.473
06	150,00	10.474
07	150,00	10.475
08	165,10	10.476
09	150,00	10.477
470	179,16	17.096
480	180,42	17.097
490	180,38	17.098
500	180,34	17.099
510	180,29	17.100
520	180,25	17.101
530	180,11	17.102
540	180,11	17.103
550	180,11	17.104
560	180,11	17.105
570	173,12	17.106
580	171,09	17.107
590	164,47	17.108
600	161,95	17.109
610	165,85	17.110
620	180,00	17.111
630	180,00	17.112
640	180,00	17.113
650	180,00	17.114

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO 20/11/2024.

ADIMILSON DE SOUSA
Presidente da Câmara